RECEBI O ORIGINAL
em: 24 / 11 / 2022

IPAAM
FL Nº 766
ASS mm

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 253/2022

INTERESSADO: **Curumim Agropecuária Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icaraí, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99157-0879 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3007 **PROCESSO Nº:** 2480/12/V2.

REGISTRO DO CAR: AM- AM-1303569-E7EB6A80C2574A32A06A0454095FECA2

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Vicinal ZF-08, km 15, acesso pela margem esquerda da Rodovia AM-010, km 94, Rio Preto da Eva -AM.

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

Módulo (s) Fiscal (is) do Imóvel (MF -------	**Percentual de Reserva Legal -----**
Área total da propriedade (ha) 2.908,21	**Área de uso atual (ha) 338,07**
Área de Preservação Permanente (ha) 287,09	**Área de uso a supressão (ha) 23,4**
Área de Reserva legal (ha) 2.526,41	**Área remanescente (ha) ----**

ATIVIDADE: Sistemas Agrossilvopastoril

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal de área residual da LAU-SV n° 225/2021, correspondendo a 23,4ha de floresta primária, para a ampliação do empreendimento agrossilvopastoril, (LAU nº 136/2021).

VALOR DA REPOSIÇÃO: Crédito de Plantio Florestal, conforme Doc.4635/2021 (fl. 577) e solicitação de Débito de Reposição Florestal (Fls. 679-681)

Manaus-AM, 24 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 253/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº **2480/12/V2**.
7. As informações técnicas do empreendimento são de inteira responsabilidade do técnico informado na ART AM 20210263294;
8. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4° da Lei Federal n° 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25°;
11. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (Carapa guianensis; Carapa paraense) e copaíba (Copaifera trapezifolia hayne; Copaifera multijuga), de acordo com Decreto Estadual nº 25.044/05;
12. Não são passíveis de exploração de exploração para fins madeireiros a castanheira (Bertholetia excelsa) e a seringueira (Hevea spp) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
13. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros;)
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
15. Este documento autoriza somente a **SUPRESSÃO VEGETAL** da volumetria informada.

RECEBI O ORIGINAL
EM 24 / 11 / 2022

IPAAM
FL Nº 767
ASS. mm

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 253/2022 Fls.02

INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icaraí, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14 **PROCESSO Nº:** 2480/12/V2.

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

ID	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 33' 19,39" S	59° 31' 58,66" W
2	2° 33' 18,27" S	59° 31' 58,18" W
3	2° 33' 15,75" S	59° 31' 57,08" W
4	2° 33' 20,55" S	59° 31' 47,95" W
5	2° 33' 13,99" S	59° 31' 44,80" W
6	2° 33' 9,85" S	59° 31' 42,80" W
7	2° 33' 15,08" S	59° 31' 34,26" W
8	2° 33' 25,56" S	59° 31' 36,88" W
9	2° 33' 31,25" S	59° 31' 43,45" W
10	2° 33' 30,68" S	59° 31' 43,72" W
11	2° 33' 28,91" S	59° 31' 44,57" W
12	2° 33' 28,91" S	59° 31' 44,57" W
13	2° 33' 28,88" S	59° 31' 44,59" W
14	2° 33' 24,44" S	59° 31' 46,89" W
15	2° 33' 24,40" S	59° 31' 46,91" W
16	2° 33' 24,34" S	59° 31' 46,95" W
17	2° 33' 24,28" S	59° 31' 46,99" W
18	2° 33' 24,23" S	59° 31' 47,04" W
19	2° 33' 24,17" S	59° 31' 47,09" W
20	2° 33' 24,12" S	59° 31' 47,14" W
21	2° 33' 24,08" S	59° 31' 47,19" W
22	2° 33' 22,68" S	59° 31' 48,99" W
23	2° 33' 22,19" S	59° 31' 49,62" W
24	2° 33' 22,19" S	59° 31' 49,62" W
25	2° 33' 22,14" S	59° 31' 49,68" W
26	2° 33' 22,11" S	59° 31' 49,74" W
27	2° 33' 22,07" S	59° 31' 49,80" W
28	2° 33' 22,04" S	59° 31' 49,87" W
29	2° 33' 22,04" S	59° 31' 49,88" W
30	2° 33' 20,92" S	59° 31' 52,64" W
31	2° 33' 20,90" S	59° 31' 52,69" W
32	2° 33' 20,88" S	59° 31' 52,76" W
33	2° 33' 20,88" S	59° 31' 52,78" W
34	2° 33' 20,32" S	59° 31' 54,98" W
35	2° 33' 20,31" S	59° 31' 55,00" W
36	2° 33' 19,46" S	59° 31' 58,56" W
37	2° 33' 19,39" S	59° 31' 58,66" W
38	2° 32' 37,59" S	59° 32' 12,77" W
39	2° 32' 37,36" S	59° 32' 11,37" W
40	2° 32' 37,49" S	59° 32' 7,96" W
41	2° 32' 46,51" S	59° 32' 7,06" W
42	2° 32' 45,76" S	59° 32' 11,32" W

Manaus, 24 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL
EM: 24 / 11 / 2022

IPAAM
FL Nº 768
ASS: mm

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 253/2022 Fls.03

INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icaraí, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14 **PROCESSO Nº:** 2480/12/V2.

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	Nome Científico	Volume	*Unid	Matéria-Prima
Espécies diversas	-	11.656,53	st	lenha
ABACATERANA	*Ocotea aciphylla*	28,69	m³	Tora
AMAPA	*Brosimum parinarioides*	272,80	m³	Tora
ANGELIM RAJADO	*Marmaroxylon racemosum*	30,32	m³	Tora
ARARA TUCUPI	*Parkia multijuga*	31,58	m³	Tora
ARURA	*Iryanthera tricornis*	98,06	m³	Tora
BALATA	*Manilkara bidentata bidentata*	81,57	m³	Tora
BREU	*Protium amazonicum*	60,69	m³	Tora
CAJU	*Anacardium giganteum*	68,13	m³	Tora
CARDEIRO	*Scleronema micranthum*	53,97	m³	Tora
CUPIUBA	*Goupia glabra*	46,70	m³	Tora
FAVA	*Parkia oppositifolia*	131,14	m³	Tora
FAVA DA FOLHA MIUDA	*Macrolobium bifolium*	87,16	m³	Tora
ITAUBA	*Mezilaurus itauba*	52,06	m³	Tora
LOURO PRETO	*Nectandra reticulata*	116,92	m³	Tora
MASSARANDUBA	*Manilkara huberi*	41,64	m³	Tora
PIQUIA	*Caryocar villosum*	163,65	m³	Tora
PIQUIA MARFIM	*Aspidosperma desmanthum*	32,00	m³	Tora
ROXINHO	*Peltogyne lecointei*	32,43	m³	Tora
TAXI	*Sclerolobium paniculatum*	208,57	m³	Tora
TINTARANA	*Miconia surinamensis*	31,16	m³	Tora
Volume Total		1.669,24	m³	Tora

***m³:** metro cúbico

***st:** estéreo

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, 24 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF.
- O uso irregular desta **LAU** implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

EM BRANCO